

LEI ORDINÁRIA Nº 1.606/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Autódromo Municipal e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**Darcy Martelli**” o Autódromo Municipal, localizado no Lote Rural Lote B do Projeto de Colonização Tapurah I, objeto da matrícula 2.073, no Cartório de Registro de Imóveis de Tapurah.

Parágrafo Único. Integram a presente Lei municipal o memorial descritivo e mapa constante no anexo único.

Art. 2º. Esta Lei tem fulcro legal na legislação municipal vigente, respeitando todos os direitos normativos à espécie.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao décimo oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal